



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – ÁREA REQUISITANTE

Requisitado por:	Sigla	Unidade
Graziane Cenci	SMS	Secretaria M. de Saúde

2 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto: Registro de preço para aquisição de veículo automotor do tipo van zero km, de acordo com as necessidades da frota municipal de Liberato Salzano/RS.

Tipo de Objeto: Compras / Bens Comuns

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente licitação, tem por objetivo a aquisição de veículo automotor do tipo van zero km, para dar andamento as atividades cotidianas e permitir regular funcionamento às demandas das secretarias requisitantes. A exigência de tração traseira se justifica pelo fato deste tipo de veículo apresentar maior aderência das rodas motrizes no solo, facilitando o deslocamento. Como por exemplo em ladeiras, ou com o veículo carregado. Em uma lomba a subir, o peso se concentra na parte traseira onde está concentrada a tração do veículo facilitando a aderência dos pneus ao solo. Ao passo que uma tração dianteira iria patinar os pneus dianteiros devido a concentração de carga na parte traseira do veículo.

Sendo assim, os veículos com tração traseira revelam vantagem importante em relação a divisão de tarefas entre as rodas, não importando a localização do motor, pois as rodas dianteiras ficam somente com a função de direção e as rodas traseiras com a função de tração e a aplicação de potência do motor sobre o solo, o que é vantajoso, sendo que evita que no mesmo pneu seja aplicado forças de diferentes funções (direção e tração) que se somariam, baixando o limite de aderência ao fazer uma curva um pouco mais rápido em que ele não pode receber mais potência sem derrapar.

Outro benefício da tração traseira é de quando o veículo é acelerado, seu movimento a frente transfere o peso para trás e as rodas traseiras aproveitam tal deslocamento para obter aderência ainda maior, que não é o caso da tração dianteira que fica mais leve na frente e tende a patinar as rodas dianteiras. Sendo o veículo com motor dianteiro, a tração traseira concorre para melhorar a distribuição de massas entre os eixos, sendo equivalente a divisão próxima de 50% por eixo. Já no caso de tração dianteira, a divisão fica próxima de 60% nos pneus dianteiros. O veículo com distribuição desigual, tende a sobrecarregar os pneus dianteiros em curvas, chegando mais cedo ao limite de aderência. Com isto, o desgaste destes pneus torna-se ainda maior.

O interior do nosso município possui estradas de chão sem pavimentação, com aclives e declives não corrigidos, exigindo dos veículos uma resistência mecânica e tração diferenciada. Por serem estradas sem pavimentação, possuem revestimentos em cascalho ou material fino, que nos períodos de chuva, formam com facilidade trechos lamacentos.

Sendo assim, conclui-se como sendo o descritivo apresentado a melhor opção para o transporte de passageiro, atendendo a necessidade desta municipalidade.

4 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Não há previsão. A contratação está previamente aprovada pela autoridade competente

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto licitado;
- atestar a (s) nota (s) fiscal (is) correspondente (s), após o aceite do objeto fornecido;
- proporcionar condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do futuro contrato ou ata de registro de preços e legislações pertinentes;





d) notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos materiais no prazo de vigência do contrato ou ata de registro de preços;

e) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo, no edital e seus anexos;

f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada; e

g) designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e Fiscalização nos moldes deste termo, do edital, anexos e da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) fornece o objeto deste termo com eficiência, presteza e pontualidade, em conformidade com solicitação e nos prazos estabelecidos neste instrumento, no Edital e Anexos;

b) fornece as notas fiscais/faturas, nos termos da lei;

c) manter todas as condições de habilitação que ensejaram a sua contratação, durante toda a vigência do contrato ou ata de registro de preços;

d) permitir que o contratante realize a fiscalização e o gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços, em obediência às prescrições descritas na legislação em vigor;

e) zelar pelo bom e fiel fornecimento do objeto deste instrumento;

f) acatar as instruções e observações que emanem da fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas neste instrumento, no edital e/ou legislação pertinente;

g) apresentar o documento fiscal específico discriminando detalhadamente todos os itens do objeto com indicação de preços unitário e total;

h) recolher todos os tributos resultantes do fornecimento do objeto deste instrumento;

i) não manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao estatuído no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

j) responder pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente instrumento;

l) garantir a qualidade e a legalidade do objeto fornecido;

m) fornecer o (s) veículo (s) zero-quilômetro, com duas chaves e com os manuais do proprietário, de manutenção e de garantia;

n) prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar de sua solicitação;

o) substituir, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar de sua solicitação, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia;

p) efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo;

q) fornecer garantia de fábrica mínima de 24 (vinte e quatro) meses sem limite de quilometragem a partir do recebimento definitivo do veículo. O prazo de garantia será contado a partir do recebimento definitivo do veículo pelo município, onde deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato.

r) as primeiras duas revisões devem ser gratuitas, sem custo adicional ao município.

s) a assistência técnica autorizada pelo fabricante ou ser concessionário deverá ser num raio máximo 150 km do município com profissionais habilitados e capacitados para tal serviço.

5.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses, após a assinatura contratual, podendo ainda ser prorrogado, se ambas as partes concordarem, mediante requisição justificada e formalizada pela Secretaria Municipal requisitante ou por razões de interesse público, respeitando o limite legal previsto na Lei 14.133/2021 e suas alterações.

5.4. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.





5.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja visto, que será uma aquisição com pronta entrega.

6 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.
1	BR0473733	Veículo Van. Tipo motor: diesel. Cilindrada: mínima 1.990 cm3. Tipo carroceria: baú. Potência motor: mínima 127 cv. capacidade passageiro: 18. Ano/modelo: corrente / 0 (zero) km	UN	1

A estimativa de quantidades se baseia na necessidade da frota municipal, considerando os possíveis recursos estimados para o ano.

7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em consulta de mercado e com base em licitações anteriores, para solução da necessidade, vislumbra-se possível a contratações de empresas especializadas na comercialização dos itens descritos por se tratarem de bens comuns. A pesquisa foi feita através do Painel de Preços.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	BR0473733 3	Veículo Van. Tipo motor: diesel. Cilindrada: mínima 1.990 cm3. Tipo carroceria: baú. Potência motor: mínima 127 cv. capacidade passageiro: 18. Ano/modelo: corrente / 0 (zero) km	UN	1	374.916,67	374.916,67
VALOR TOTAL GERAL (R\$)					374.916,67	

8.1. O (s) veículo (s) licitado (s) deve (m) ser entregue (s) zero km, no ano/modelo não inferior a data da compra, na cor branca, teto alto, tração traseira, licenciado (s) e emplacado (s); com protetor de cárter instalado; travas e vidros elétricos, ar condicionado, airbag; kit multimídia com no mínimo 02 (dois) alto falantes instalados, câmera de ré; chave com acionamento de alarme, tapetes e demais acessórios obrigatórios pelo Código de Transito Brasileiro, em normas do COTRAN e legislações vigentes.

8.2. O orçamento estimado pela Administração baseou-se pela média obtida no Painel de Preços, do Governo Federal, observando as diversas compras do mesmo item.

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição do veículo automotor do tipo van zero km, para atender as necessidades da secretaria da saúde, visando um atendimento ideal a população, com segurança e conforto, propiciando transporte para os munícipes que carecem do serviço.

A estratégia central envolve a realização de processo licitatório, que assegura conformidade legal, transparência e competitividade na escolha dos fornecedores dos materiais almejados. Sendo assim, a escolha do processo licitatório é na modalidade pregão eletrônico, garantindo ampla concorrência e custos benéficos a administração.

Para isso, a contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.

10 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação será realizada na modalidade registro de preços por pregão eletrônico, proporcionando acesso as várias empresas do mercado, dando liberdade para que ofereçam os itens dos quais





dispõe, caso não tenham a totalidade buscada, não havendo prejuízo quanto à contratação de um ou vários fornecedores, ampliando as ofertas.

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Nesse contexto, o parcelamento da solução da presente contratação tem como fundamento propiciar uma maior participação de fornecedores e fomentar a competitividade.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se através da presente licitação, manter o regular funcionamento da secretaria requisitante, reposição da frota, atendimento de qualidade e suportar as demandas de transporte.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não há necessidade de providências anteriores pela administração nem de capacitação prévia de servidores para fiscalização e gestão contratual.

13 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas para aquisição dos itens, uma vez que a simples contratação proposta supre a necessidade.

14 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais gerados pela presente licitação por serem bens comuns.

15 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar por atender as necessidades do município.

Liberato Salzano - RS, 04/04/2024

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Graziane Cenci
Secretária Municipal da Saúde

APROVAÇÃO

Juliane Pensin
Prefeito (a) Municipal

